1	Horário: 15H40min
2	Local: Híbrido- Presencial e Plataforma virtual (ZOOM), conforme Resolução CRC-MT
3	Nº. 476/2020 de 06.04.2020
4	Membros Presentes: Presidente do CRC-MT Giseli Alves Silvente e Conselheiros:
5	Valmir Cecílio Araújo Siqueira, Elba Vicentina de Moraes, Patrícia Bitencourte de Lima,
6	Elizarete da Cruz e Silva Navarrete, Geanne Fabia Subtil De Oliveira, Clayton Ferreira
7	Leão, Emilia de Oliveira Furlaneto, Alexssander de Camargo, Jonas da Cruz, Thiago de
8	Lucas Pereira Pinto, Priscilla Borges Tiago Campos e Patrícia Adriana Azambuja
9	Outras Presenças: Aloisio Rodrigues da Silva, e gerente de Processos Kellen
10	Fernanda Barbato da Silva
11	I - Expediente: Às quinze horas e quarenta minutos, a Presidente deu início à reunião
12	agradecendo a presença de todos
13	II - ORDEM DO DIA: 1- Julgamento dos Processos em Grau de Recurso da Câmara
14	de Ética e Disciplina: A Presidente do CRC-MT Giseli Alves Silvente iniciou os
15	trabalhos, onde informou a todos que serão relatados 04 (quatro) processos. Em
16	seguida, passa a palavra para o Conselheiro Thiago de Lucas Pereira Pinto para o relato
17	de seus processos. PROC. N. 2023/000086 - Fato
18	01- Infração aos Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da Res. CFC
19	1.590/2020. Por Deixar de apresentar prova de contratação dos serviços profissionais, a
20	fim de comprovar os limites e a extensão da responsabilidade técnica perante das
21	seguintes empresas:
	, o que identificamos por meio da Notificação nº 2021/000046, Notificação não
25	atendida. Fato 02- Infração ao Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e
26	"d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG
27	2000. Por Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou transcrever nos livros contábeis
28	obrigatórios do ano de 2018, das seguintes empresas:
	e, o que identificamos por meio da Notificação nº

Este documento foi assinado eletronicamente por ALEX, CLAYTON, ELBA, ELIZARET , EMILIA, GEANNE, GISELI, JONAS, KELLEN, PATIAZAM, PATRICIA, PRISCILLA, THIAGO, VALMIR

32	2021/000046, Notificação não atendida. Foi aprovado por unanimidade, o voto no
33	sentido de manutenção da penalidade anteriormente aplicada, de arquivamento por
34	regularização do fato 01 e de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.106,60 (Hum
35	mil cento e seis reais e sessenta centavos) e pena ética advertência reservada para o
36	fato 02. Em seguida, passa a palavra para a Conselheira Patrícia Bitencourt de Lima
37	para o relato de seus processos. PROC. N. 2022/000193 -
	. Infração ao art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do
39	CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1°, parágrafo único, e art. 2°, parágrafo único, da Res.
40	CFC 1.554/18. Por Ocupar função/cargo contábil ou executar serviços contábeis na
41	empresa:
	sem possuir o competente registro profissional neste CRC, o
43	que identificamos por meio de Notificação nº 2021/000230, Notificação não atendida. Foi
44	aprovado por unanimidade, o voto no sentido de manutenção da penalidade
45	anteriormente aplicada, de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 503,00
46	(Quinhentos e três reais) e pena ética de advertência reservada. PROC. N. 2023/000106
47	- La company de
48	CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da Res. CFC 1.590/2020. Por Deixar de apresentar
49	prova de contratação dos serviços profissionais, a fim de comprovar os limites e a
50	extensão da responsabilidade técnica perante os clientes
	, o que identificamos por meio do não atendimento perante a
55	Notificação 2022/000335. Fato 02- Infração ao Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c
56	Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e
57	13 da NBC ITG 2000. Por Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou transcrever nos
58	livros contábeis obrigatórios, referente ao exercício de 2020, das empresas
	, o que identificamos por meio do não atendimento perante a

Este documento foi assinado eletronicamente por ALEX, CLAYTON, ELBA, ELIZARET**2**, EMILIA, GEANNE, GISELI, JONAS, KELLEN, PATIAZAM, PATRICIA, PRISCILLA, THIAGO, VALMIR

Notificação 2022/000335. Foi aprovado por unanimidade, o voto no sentido de reforma 63 da penalidade anteriormente aplicada, reduzindo a pena disciplinar de multa pecuniária 64 para R\$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais) e mantendo a pena ética de advertência 65 reservada para o Fato 01 e reduzindo a pena disciplinar de multa pecuniária para R\$ 66 1.106,60 (Hum mil cento e seis reais e sessenta centavos) e mantendo a pena ética de 67 advertência reservada para o Fato 02. PROC. N. 2023/000049 -68 Fato 01- Infração ao Art. 15 do Decreto-Lei n.º 9295/1946, com item 4 alínea "p" do CEPC (NBC PG 01) c/c Art. 6° § 1° e Art.21 da Resolução CFC n.º 70 71 1.555/2018. Por Responder pela organização contábil inscrita em condições irregulares perante o CRCMT, o que identificamos 72 73 por meio de diligências fiscalizatórias eletrônicas sob agendamento n.7125 e pela notificação 2022/000018 não atendida. Fato 02- Infração as Alíneas "c" ou "d" do art. 27 74 75 do DL 9295/46. c/c Súmula 08 do CFC. com Itens 4 alínea "a". 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. Por Firmar 76 77 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE 78 13.2021.8DEB.8B31 emitida em 22/03/2021; 13.2021.23C9.E6CF 11/02/2021; 13.2020.4FD4.C6F7 emitida em 16/11/2020 sem a comprovação, por meio 79 de documentos exigidos para a fundamentação da sua emissão, de acordo com a 80 natureza do rendimento declarado, o que identificamos por meio de diligências 81 fiscalizatórias eletrônicas sob agendamento n.7125 e pela notificação 2022/000018 não 82 atendida. Foi aprovado por unanimidade, o voto no sentido de reforma parcial da 83 penalidade anteriormente aplicada, arquivando por regularização o Fato 01 e mantendo 84 a pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.659,90 (Hum mil seiscentos e cinquenta e 85 nove reais e noventa centavos) e pena ética de advertência reservada para o Fato 02. 86 III - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião às 87 88 16h17min e agradeceu a presença de todos. A presente ata foi lavrada por mim, Kellen Fernanda Barbato da Silva, e, depois de lida e aprovada, será assinada por todos. 89 Cuiabá/MT, 29 de Setembro de 2023. 90

Giseli Alves Silvente Contadora MT-006026/O Presidente

Patrícia Bitencourte de Lima Contadora MT-011331/O Valmir Cecílio Araújo Siqueira Contador MT-006537/O

Elba Vicentina de Moraes Contadora MT -006311/O

Elizarete da Cruz e Silva Navarrete Contadora MT-008727/O

Alexssander de Camargo Contador MT-017484/O

Geanne Fabia S De Oliveira Contadora MT-015578/O

Emília de Oliveira Furlaneto Tec. Contábil MT-003311/O

Clayton Ferreira Leão Contador MT-008869/O

Priscilla Borges Tiago Campos Contadora MT-008519/O Jonas da Costa Cruz Contador MT-017128/O

Thiago de Lucas Pereira Pinto Contador MT-019987/O

Patrícia Adriana Azambuja Contadora MT-009285/O

Kellen Fernanda Barbato da Silva Contadora MT-011624/O Gerente de Processos



Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º,do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ KELLEN FERNANDA BARBATO DA SILVA (CPF XXX.149.471-XX) em 03/10/2023 12:53:00
- ✓ GISELI ALVES SILVENTE (CPF XXX.666.601-XX) em 03/10/2023 14:21:20
- ✓ GEANNE FABIA SUBTIL DE OLIVEIRA (CPF XXX.684.862-XX) em 03/10/2023 15:30:26
- √ VALMIR CECILIO ARAUJO SIQUEIRA (CPF XXX.390.081-XX) em 03/10/2023 16:09:02
- ✓ PATRICIA ADRIANA AZAMBUJA (CPF) em 03/10/2023 16:18:03
- ✓ ELBA VICENTINA DE MORAES (CPF XXX.360.261-XX) em 03/10/2023 18:10:03
- ✓ PRISCILLA BORGES TIAGO CAMPOS (CPF XXX.383.781-XX) em 04/10/2023 10:42:15
- ✓ EMILIA DE OLIVEIRA FURLANETO (CPF XXX.648.828-XX) em 04/10/2023 10:45:38
- ✓ PATRICIA BITENCOURTE DE LIMA (CPF XXX.565.851-XX) em 05/10/2023 11:22:43
- ✓ THIAGO DE LUCAS PEREIRA PINTO (CPF XXX.084.031-XX) em 10/10/2023 13:49:29
- ✓ ELIZARETE DA CRUZ E SILVA NAVARRETE (CPF XXX.320.851-XX) em 10/10/2023 14:39:59
- ✓ CLAYTON FERREIRA LEAO (CPF) em 11/10/2023 10:18:40
- √ JONAS DA COSTA CRUZ (CPF XXX.620.911-XX) em 19/10/2023 11:35:11
- ✓ ALEXSSANDER DE CAMARGO (CPF XXX.839.981-XX) em 19/10/2023 16:45:40

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: c91a66de-71e5-4d0e-b656-2cd9b3b5f163

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação acessando o link abaixo:

https://servicos.crcmt.org.br:444/spwmt/assinaturadigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=c91a66de-71e5-4d0e-b656-2cd9b3b5f163&sequencia=5089